

**'COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO  
N.º 02/2016-SMS/FLBM'**

**ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO FLBM/UNIDADE DE PRONTO  
ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS**

**PERÍODO: FEVEREIRO A ABRIL DE 2017**

**1 – APRESENTAÇÃO**

O presente relatório apresenta os resultados da avaliação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 02/2016-SMS/FLBM, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde – SMS e a Fundação Leandro Bezerra de Menezes - FLBM.

Na oportunidade, foram apresentados e analisados os resultados dos compromissos pactuados no Contrato, com relação ao 4º (quarto) trimestre de execução do instrumento contratual, no período de fevereiro, março e abril de 2017.

**2- IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2016-SMS/FLBM**

A Fundação Leandro Bezerra de Menezes por meio do Decreto Municipal n.º 13.799, de 04 de maio de 2016, foi qualificada como Organização Social no âmbito do Município de Fortaleza.

O Contrato de Gestão N.º 02/2016-SMS/FLBM tem por objeto a *"operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAS 24 horas"* do Município de Fortaleza.

O referido instrumento foi assinado em 10 de maio de 2016, e publicado no Diário Oficial do Município – DOM em 11 de maio de 2016, com prazo de vigência de 10 de maio de 2016 a 30 de abril de 2017.

Para dar continuidade aos serviços contratados, foi firmado o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão N.º 02/2016-SMS/ISGH, que tem por objeto a *"prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Segunda do Contrato de Gestão nº 02/2016, celebrado entre os contratantes em 10 de maio de 2016, com fundamento no Art. 57, II, e § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993"*.

O aludido termo aditivo foi assinado em 28 de abril de 2017, e publicado no Diário Oficial do Município – DOM no dia 16 de maio de 2017, com prazo de vigência de 01 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018.

O 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão contempla a operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde em 02 (duas) Unidades de Pronto Atendimento – UPAs 24 horas, quais sejam:

- UPA Dr. Fernando Guanabara, situada na Avenida G esquina com Avenida L, S/N, Bairro **Vila Velha**;
- UPA Dr. Juraci Magalhães, situada à Rua João Gentil S/N, Bairro **Bom Jardim**.





### 3 – APRESENTAÇÃO - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Consta da cláusula Quarta – das Obrigações da Contratante, item 6 do Contrato de Gestão n.º 02/2016-SMS/FLBM:

#### “CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE [...]

6 – Constituir Comissão de Acompanhamento e Avaliação, composta por representantes da CONTRATANTE que se reunirá, trimestralmente, para a avaliação do cumprimento das metas e das ações relacionadas a este CONTRATO conforme ANEXO III – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO.”

Assim, em cumprimento ao disposto na cláusula supramencionada, a Secretária Municipal de Saúde, Dra. Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, designou por meio da Portaria N.º 390/2016 os servidores: Luziete Furtado da Cruz, Maria Beatriz de Carvalho Mariano, Rosélia Maria Soares Mesquita, Mozart Ney Rolim Teixeira Herderson e Elizabeth Oliveira da Costa Lino para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do referido instrumento, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas, e a execução do Programa de Trabalho estabelecido no Contrato de Gestão firmado com a Fundação Leandro Bezerra de Menezes – FLBM.

Mensalmente, a Fundação encaminha à SMS os Relatórios Mensais de Avaliação, contratualmente definidos, que dizem respeito à execução das atividades realizadas no período. Estes relatórios embasam as análises mensais para definição do valor do recurso a ser repassado a Fundação.

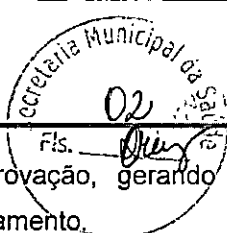
A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 02/2016-SMS/FLBM reúne-se, trimestralmente, para análise dos resultados apresentados em consonância com os compromissos pactuados no instrumento contratual.

Da análise dos indicadores e metas contratualmente pactuadas são gerados os relatórios de cada trimestre, com foco nos aspectos qualitativos e quantitativos das atividades realizadas pela Fundação.

Na oportunidade, foram apresentados e analisados, conforme Sistemática de Avaliação definida no Contrato de Gestão n.º 02/2016-SMS/FLBM, os resultados dos compromissos pactuados no Contrato, com relação ao quarto trimestre de execução.

### 3 – METODOLOGIA ADOTADA PARA ANÁLISE

Para empreender esta avaliação a Comissão de Acompanhamento e Avaliação realizou a análise dos relatórios, com os dados apresentados pela diretoria da FLBM, os quais são encaminhados mensalmente à SMS. Destaca-se que estes relatórios foram previamente encaminhados a Gestora do Contrato, que efetuou a análise das informações, bem como a



conferência das fontes de comprovação, gerando relatórios mensais de acompanhamento e desempenho nos processos de pagamento.

Foi procedida a análise dos resultados apresentados, conforme o Anexo III – Sistema de Avaliação do aludido contrato, comparando-os às metas pactuadas, sendo incluídos comentários para cada uma delas, baseado nos conceitos e fórmulas constantes no referido anexo.

#### 4 - SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO – ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS

##### 4.1 - META 1 – GARANTIR CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE 98% DOS PACIENTES CADASTRADOS NO PRONTO ATENDIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O PROTOCOLO DE CLASSIFICAÇÃO.

UPA/PERÍODO		N.º DE PACIENTES CADASTRADOS	N.º DE PACIENTES CLASSIFICADOS	% REALIZADO	% META
VILA VELHA	FEVEREIRO	10.444	10.344	99,04	100
	MARÇO	13.002	12.878	99,04	100
	ABRIL	12.789	12.687	99,20	100
	<b>RESULTADO DO TRIMESTRE</b>	<b>12.078</b>	<b>11.970</b>	<b>99,10</b>	<b>100</b>
BOM JARDIM	FEVEREIRO	12.143	11.963	98,51	100
	MARÇO	13.178	13.070	99,18	100
	ABRIL	13.756	13.631	99,09	100
	<b>RESULTADO DO TRIMESTRE</b>	<b>13.026</b>	<b>12.888</b>	<b>98,94</b>	<b>100</b>

##### ANÁLISE DA COMISSÃO

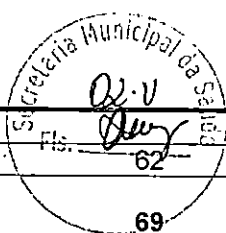
Meta alcançada.

Da análise do quarto trimestre de execução do contrato, verificamos que o indicador superou a meta pactuada de 98%, o que respalda o pagamento do repasse total dos recursos previstos.

##### 4.2 – META 2 – REFERENCIAR 100% DOS PACIENTES QUE NECESSITEM DE ATENÇÃO POR PERÍODO SUPERIOR A 24 HORAS

UPA/PERÍODO		N.º DE TRANSFERÊNCIAS SOLICITADAS	N.º DE PACIENTES REFERENCIADOS	% REALIZADO
VILA VELHA	FEVEREIRO	79	79	100
	MARÇO	71	71	100
	ABRIL	87	87	100
	<b>RESULTADO DO TRIMESTRE</b>	<b>79</b>	<b>79</b>	<b>100</b>
BOM JARDIM	FEVEREIRO	61	61	100
	MARÇO	84	84	100





	ABRIL		62	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE		69	100

#### ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta alcançada.

**4.3- META 3 - TRANSFERIR NO MÁXIMO 3% DOS PACIENTES CLASSIFICADOS, DEVENDO O ATENDIMENTO PRESTADO NA UPA SER RESOLUTIVO PARA 97% DOS PACIENTES CLASSIFICADOS.**

UPA/PERÍODO		N.º DE PACIENTES TRANSFERIDOS	N.º DE PACIENTES CLASSIFICADOS	PERCENTUAL REALIZADO	% DA META
VILA VELHA	FEVEREIRO	44	10.344	0,42	100
	MARÇO	48	12.878	0,37	100
	ABRIL	42	12.687	0,33	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	44	11.970	0,36	100
BOM JARDIM	FEVEREIRO	38	11.963	0,31	100
	MARÇO	46	13.070	0,35	100
	ABRIL	29	13.631	0,21	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	37	12.888	0,28	100

#### ANÁLISE DA COMISSÃO

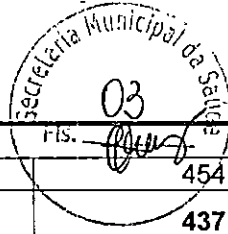
Meta alcançada.

A média de resolutividade apresentada no trimestre foi superior 99%, ficando acima da meta pactuada de 97%, assim sendo a Fundação cumpriu 100% da meta estipulada.

**4.4. META 4 – REALIZAR NÚMERO DE ATENDIMENTOS DEFINIDOS CONFORME TABELA:**

PORTE DA UPA	NÚMERO DE ATENDIMENTOS
PORTE III (VILA VELHA E BOM JARDIM)	301 a 450 pacientes/dia

UPA/PERÍODO		MÉDIA DE ATENDIMENTOS DIA	% REALIZADO
VILA VELHA	FEVEREIRO	373	100
	MARÇO	419	100
	ABRIL	423	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	405	100
BOM JARDIM	FEVEREIRO	433	100
	MARÇO	425	100



	ABRIL	454	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	437	100

### ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta alcançada.

### 5 - AVALIAÇÃO: VALORAÇÃO E RESULTADO

Os repasses efetivados em razão do Contrato de Gestão n.º 02/2016-SMS/FLBM, consideram as metas e indicadores pactuados, e são determinados em conformidade com a Sistemática de Avaliação estabelecida, considerando o percentual médio de execução das ações contratadas como critério utilizado para atribuir conceito avaliativo, implicando diretamente no volume a que faz jus a contratada.

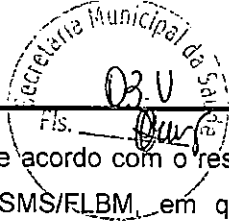
Para avaliação dos resultados, foram verificados os dados abaixo apresentados:

UPA/ PERÍODO		META 1	META 2	META 3	META 4	MÉDIA % ATINGIDO
		% ATINGIDO	% ATINGIDO	% ATINGIDO	% ATINGIDO	
VILA VELHA	FEVEREIRO	100	100	100	100	100
	MARÇO	100	100	100	100	100
	ABRIL	100	100	100	100	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	100	100	100	100	100
BOM JARDIM	FEVEREIRO	100	100	100	100	100
	MARÇO	100	100	100	100	100
	ABRIL	100	100	100	100	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	100	100	100	100	100
TOTAL GERAL DA MEDIA ATINGIDO						100

No período em análise, os valores dos recursos repassados obedeceram às informações contidas nos relatórios mensais encaminhados pela Fundação Leandro Bezerra de Menezes - FLBM, em que foram apresentados percentuais de execução das atividades assistenciais correspondentes ao intervalo – Entre 85% e 100% do volume contratado – que atribui o direito de repasse de 100% do valor das parcelas programadas no contrato de gestão, conforme Anexo III do Contrato, vejamos:

PERCENTUAL DE ATIVIDADE REALIZADA	PERCENTUAL DO VALOR A PAGAR
Acima do volume contratado	100% do valor da parcela (R\$)
Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do valor da parcela (R\$)
Entre 70% e 84,99% do volume contratado	95% do valor da parcela (R\$)
Menos que 70% do volume contratado	85% do valor da parcela (R\$)





Desta feita, de acordo com o resultado inferido do 4º trimestre de execução do Contrato de Gestão n.º 02/2016-SMS/FLBM, em que o **indicador atingido foi de 100% do volume de atividades contratadas**, a Comissão conclui que os repasses mensais obedeceram aos ditames contratuais, tendo sido repassado 100% do valor das parcelas.

Quanto à avaliação do resultado, o Anexo III do Contrato de Gestão em tela, determina que para avaliação seja atribuída uma nota ao indicador (AÇÃO) que será calculada pela relação percentual entre o valor esperado e o valor obtido, conforme tabela abaixo:

RESULTADO OBTIDO DA META	CONCEITO
> 85%	A – MUITO BOM
> 60% até 85%	B - BOM
> 50% até 60%	C - REGULAR
≥50%	D - INSUFICIENTE

Portanto, considerando que o **percentual atingido foi de 100% aos resultados alcançados com a execução do Contrato de Gestão n.º 02/2016-SMS/FLBM, para o 4º trimestre de execução – fevereiro e abril/2017– será atribuído o conceito A – MUITO BOM** ao desempenho da Fundação Leandro Bezerra de Menezes - FLBM

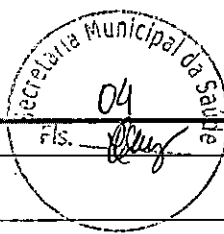
#### 6- ANÁLISE DOS VALORES PACTUADOS E REPASSES EFETIVADOS

Segue abaixo informações dos valores firmados para execução do Contrato de Gestão n.º 02/2016-SMS/FLBM:

TERMO CONTRATUAL	VALOR GLOBAL	VALOR DA PARCELA	OBSERVAÇÕES
CTR DE GESTÃO N.º 02/2016-SMS/FLBM	R\$ 35.106.109,57	R\$ 3.052.705,18	Obj.: "operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAS 24 horas" • R\$ 1.526.352,29 (1ª parcela)

Para melhor análise, segue informação dos valores repassados ao, no período acima referido, considerando informação das datas e dos percentuais repassados em razão dos indicadores alcançados:

PERÍODO	VALOR DA PARCELA CONTRATADA (R\$)	VALOR DEVIDO (R\$)	DATA DE PAGAMENTO	VALOR PAGO (R\$)	% VALOR PAGO
FEV/17	R\$ 3.052.705,18	R\$ 3.052.705,18	09/03/2017	R\$ 1.223.321,51	100%
			13/03/2017	R\$ 1.500.000,00	
			07/04/2017	R\$ 329.383,67	
<b>VALOR TOTAL PAGO DA PARCELA DE FEVEREIRO/2017</b>				<b>R\$ 3.052.705,18</b>	
MAR/17	R\$ 3.052.705,18	R\$ 3.052.705,18	07/04/2017	R\$ 1.170.616,33	100%
			17/04/2017	R\$ 500.000,00	



			19/05/2017	R\$ 1.000.000,00	
			18/05/2017	R\$ 382.088,85	
<b>VALOR TOTAL PAGO DA PARCELA DE MARÇO/2017</b>			<b>R\$ 3.052.705,18</b>		
<b>ABR/17</b>	R\$ 3.052.705,18	R\$ 3.052.705,18	18/05/2017	R\$ 117.911,15	20,24%
			19/05/2017	RS 500.000,00	
<b>VALOR TOTAL PAGO DA PARCELA DE ABRIL/2017</b>			<b>R\$ 617.911,15</b>		

Os valores devidos informados acima consideram o percentual das atividades atingidas.

Vê-se, portanto, que os repasses à Fundação foram efetivados de acordo com o percentual de pagamento determinado no Contrato de Gestão, em razão do volume de atividades realizadas, que no período resultou em 100% das parcelas programadas.

Da execução financeira, a Comissão observou que o atraso no repasse de recursos causa contratempos à Fundação, que não aplica recursos financeiros próprios, assim como não tem lucros e não deve ter sobras nas suas operações.

Nesta senda, sugerimos a Secretaria Municipal da Saúde – SMS que envide esforços no sentido de manter a regularidade dos repasses em conformidade com o cronograma de desembolso firmado no Contrato de Gestão.

Ainda, acerca da execução financeira do Contrato de Gestão n.º 02/2016-SMS/FLBM, solicitamos que a Fundação Leandro Bezerra de Menezes encaminhe a esta Comissão de Acompanhamento e Avaliação os pareceres e relatórios elaborados pelo Conselho Fiscal e Conselho administrativo, referente ao trimestre analisado – de fevereiro a abril/2017.

## 7 - PARECER: EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

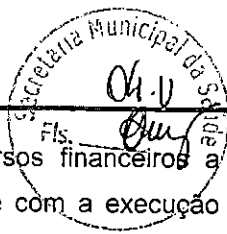
O contrato de gestão é um importante instrumento de ação do poder público e fixa o programa a ser cumprido pela entidade contratada.

No período avaliado observa-se que a Fundação Leandro Bezerra de Menezes, tem se empenhado no cumprimento das determinações do Contrato de Gestão, alcançando em sua totalidade os seguintes resultados:

UPA/ PERÍODO		% ALCANÇADO	% VALOR A PAGAR
<b>VILA VELHA</b>	FEVEREIRO	100	100%
	MARÇO	100	100%
	ABRIL	100	100%
<b>BOM JARDIM</b>	FEVEREIRO	100	100%
	MARÇO	100	100%
	ABRIL	100	100%

Em face da presente avaliação, esta Comissão conclui que a FLBM, no exercício das funções de gestão do contrato, tem cumprido o programa de trabalho definido no Contrato de Gestão.





O repasse de recursos financeiros à Fundação foi realizado de conformidade com o cronograma de desembolso e com a execução do volume contratado estabelecido no anexo II – Sistemática de Pagamento, do referido contrato.

Fortaleza, 19 de maio de 2017.

**Comissão de Acompanhamento e Avaliação:**

  
Luzinete Furtado da Cruz

**Gestora do Contrato de Gestão N.º 02/2016-SMS/FLBM**

  
Maria Beatriz de Carvalho Mariano Souza

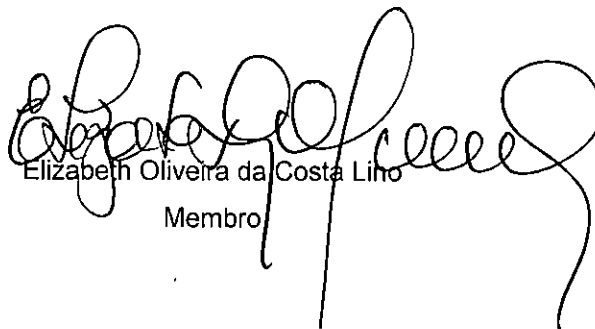
Membro

  
Rosélia Maria Soares Mesquita

Membro

  
Mozart Ney Rolim Teixeira Herdersom

Membro

  
Elizabeth Oliveira da Costa Lino

Membro

